Prefeitura Municipal de Adamantina

Estado de São Paulo

Nº..... LEI Nº342 de 7 de MAIO de 1956

EUCLIDES ROMANINI, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, USANDO DE ATRIBUIÇOÊS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;
FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI;.....

Artigo 1º)-Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Adamantina, um credito especial na importancia de Cr$2.000,00 (dois mil cruzeiros) para pagamento ao Senhor Milton Gonzales Torres, que vai digo viajou para S. Paulo, afim de representar o Aero Clube de Adamantina no 1ºCongresso de Aeroclubes da 4a zona Aerea.

Artigo 2º)-O presente credito será coberto com saldo financeiro trnasferido para o corrente exercicio.

Artigo 3º)-Revogadas disposiçoẽs em contrario esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Adamantina 7 de Maio de 1956

Euclides Romanini

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data
Secratraia da Prefeitura Municiap, de 7 de Maio de 1956

Fausto de Oliveira
Secretario